L E I Nº 1008/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos Municipais constantes dos ANEXOS I e II desta LEI.

Artigo 2º - Fica estabelecido o índice de aumento salarial no valor de 173,47% (cento e setenta e três vírgula quarenta e sete por cento), para o mês de janeiro de 1994, sobre o salário do mês de dezembro do exercício anterior.

Artigo 3º - São enquadrados nas disposições do artigo anterior todos os servidores efetivos,inativos,pensionistas, comissionados, em regime contratual pela CLT e por contrato temporário por excepcional interesse público.

Artigo 4º - Para ocorrer às depesas com a efetivação desta LEI, serão usadas as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 1994.

Gabinete do Prefeito,24 de janeiro de 1994.

RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O II (LEI MUN.1008/94)

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS
- Secretário	CC-1	107.252,00
- Chefe de Gabinete	CC-1	107.252,00
- Procurador Geral do Munícipio	CC-1	107.252,00
- Diretor de Departamento	CC-2	98.083,00
- Administrador Distrital	CC-2	98.083,00
- Assessor Jurídico	CC-2	98.083,00
- Tesoureiro	CC-2	98.083,00
- Diretor de Escola de 1º Grau Completo	CC-3	65.387,00
- Diretor de Escola de 1º Grau c/+ de 5 turnos	CC-4	54.486,00
- Diretor de Escola de 1º Grau,até 5 turnos	CC-5	43.588,00

Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal

A N E X O I (LEI MUN.1008/94)

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS Cr$.
- Auxiliar de Serviços Gerais	I	32.882,00
	II	34.238,00
	III	34.274,00
	IV	34.310,00
	V	34.334,00
- V i g i a	I	32.882,00
	II	34.310,00
- A r t í f i c e	I	32.882,00
	II	41.193,00
	III	54.926,00
- F i s c a l	I	32.882,00
	II	35.696,00
	III	43.936,00
	IV	49.430,00
- M o t o r i s t a	I	36.615,00
	II	41.193,00
- Assistente Administrativo	I	32.882,00
	II	35.696,00
	III	41.193,00
	IV	46.684,00
	V	54.926,00
- Recepcionista	I	32.882,00
- P r o f e s s o r	I	32.882,00
	II	37.255,00
	III	40.638,00
	IV	44.023,00
	V	52.148,00
- Laboratorista	I	32.882,00
- Assessor de Comunicação	I	36.615,00
- Assistente Social	I	54.926,00
- Veterinário	I	96.119,00
- Dentista	I	96.119,00
- Médico	I	96.119,00
- Enfermeiro	I	96.119,00
- Assessor Administrativo	I	54.926,00
- Assessor Técnico	I	96.119,00

Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal